

PORTARIA CFO-SE-10, de 10 de janeiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-15074/2001 (CRO-SP-4841/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Piracicaba, coordenado pelo professor Cláudio Marco Alves Fonseca.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 07.03.2002 a 22.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

